

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

REGULAMENTO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2005

O Instituto de Saúde Ponta Grossa, através de seu Presidente comunica que realizará Teste Seletivo visando à admissão temporária de Agentes de Endemias, conforme condições contidas neste Regulamento Especial e Regulamento Geral de Testes Seletivos.

I – DO EVENTO

- 1.1** – A prova escrita será realizada no dia **em local e horário a serem definidos, na cidade de Ponta Grossa.**
- 1.2** - A prova escrita será de caráter **Eliminatório**, ou seja, só será classificado o candidato que obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos.
- 1.3.** - A prova escrita, será sob o critério de múltipla escolha, com quatro opções, não havendo mais de uma resposta correta para cada questão.
- 1.4.** - O tempo máximo destinado à realização das provas será de 02(duas) horas.
- 1.5.** - Não haverá aplicação de prova fora do local preestabelecido.
- 1.6.** - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
- a)** o candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b)** As questões não assinaladas, ou com mais de uma resposta, ou com emendas ou rasuras, ainda que legíveis serão consideradas anuladas, não contando ponto portanto, ao candidato.
- 1.7.** - Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
- a)** não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b)** ausentar-se da sala de provas sem a autorização e o acompanhamento do fiscal;
- c)** comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- d)** utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- e)** não devolver integralmente o material recebido;
- f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1.8.** - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu caderno de questões.
- 1.9.** - Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto de Saúde Ponta Grossa não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

II – DA PROVA E JULGAMENTO

- 2.1** – A Prova Escrita terá valor de 10 (dez) pontos, e seguirá o seguinte conteúdo programático:
- Português e Matemática equivalentes a 1ª à 8ª séries do Ensino Fundamental;
- Noções de políticas de saúde pública – o SUS e seu funcionamento;
- Procedimentos para controle e pesquisa de zoonoses.

III – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 3** – A celebração do contrato individual de Trabalho com o Instituto de Saúde Ponta Grossa, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas internas do Quadro de Pessoal do Instituto.
- 3.1** – Os contratos para exercerem os cargos do presente Teste Seletivo deverão trabalhar na Gerência de Zoonoses do Instituto de Saúde Ponta Grossa.
- 3.2** – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos
- 3.3.** - A admissão será feita através de contrato de trabalho por **prazo determinado de até um ano**, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 3.4.** – Estas contratações temporárias persistirão enquanto houver envio de verbas pelo Governo Federal, ou seja, enquanto existirem os recursos financeiros (repasso de verbas), e com o rompimento destes recursos cessarão as referidas contratações por prazo determinado.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

3.5 – Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos no Edital.

3.6 – Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Instituto de Saúde Ponta Grossa poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

3.7 – Para efeito de adequação ao cargo e a função o Instituto de Saúde Ponta Grossa proporcionará um Curso Introdutório para candidatos aprovados, limitados a 120% do número de vagas e sem nenhum caráter ou compromisso de contratação, cujos candidatos aprovados e oportunamente convocados deverão obter frequência de 100% no curso.

3.7.1 – Os candidatos que comprovadamente já tiverem realizado este Curso Introdutório estarão dispensados de realizá-lo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

4.1. - Em caso de alteração dos dados constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Instituto de Saúde Ponta Grossa – Recursos Humanos – Av. Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR, para efetuar atualização dos dados cadastrais.

4.2. - Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Órgão Oficial de Divulgação (Diário dos Campos).

4.3 – O candidato aprovado e convocado, deverá assumir a vaga imediatamente, não sendo possível a desistência da vaga para o próximo candidato, assumindo por conseguinte o final da fila de classificação;

4.4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Saúde Ponta Grossa no que tange à realização deste Teste Seletivo.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, 24 de novembro de 2005.

ALBERTO OLAVO DE CARVALHO
Presidente